



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Plenário da Câmara “Vereador Sebastião Milagres Belo”

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DE REMÉDIOS** do Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.065.058/0001-86, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 251, Centro, no Município de Senhora dos Remédios – MG, CEP 36.275-000, neste ato representada pelo Presidente, **LUIZ ALIPIO DA SILVA**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e **GRATITUDE COMERCIO E SERVIÇOS EM MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.237.728/0001-25, estabelecida à Avenida Presidente Antonio Carlos, n. 7.919, São Luiz, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por sua representante **SHANA GEISLER CARVALHO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n. MG-5.007.746, inscrita no CPF/MF sob o nº 962.816.690-53, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Original, o qual se regerá pelas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, pelo Processo Licitatório nº **007/2022**, Pregão nº **003/2022** e, com fundamento jurídico de **CONTRATO** Administrativo de Direito Público, mediante as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO que o Município através do Pregão nº 003/202, autorizado pelo Processo Licitatório nº 007/2022, contratou a empresa GRATITUDE COMERCIO E SERVIÇOS EM MÓVEIS LTDA para confecção de móveis planejados.

CONSIDERANDO que após a realização do dito procedimento licitatório e da execução dos serviços pela empresa GRATITUDE COMERCIO E SERVIÇOS EM MÓVEIS LTDA, o Presidente da Câmara Municipal identificou a necessidade de aumentar os quantitativos fixados no contrato original, sob a seguinte justificativa: “Após a instalação dos itens do contrato original, viu-se a necessidade de mais um balcão para armazenar itens da infraestrutura de rede e fazer o fechamento para que os transeuntes do local não acessem a área dos servidores evitando assim acidentes com a fiação da rede de computadores da Unidade. Para que se mantenha o padrão visual de cor e acabamento, faz-se necessário que a aquisição de tal móvel seja feita com o mesmo fornecedor dos móveis anteriores”.

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000

Telefone: (32) 3343-1237



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Plenário da Câmara “Vereador Sebastião Milagres Belo”

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

CONSIDERANDO a premente necessidade de crescer as quantidades do Contrato Administrativo nº 005/2022, para que todos os móveis da Unidade de Atendimento Integrado – UAI tenham o mesmo padrão, haja vista que isto só se conseguirá se o mesmo fornecedor fabricar todos; é importante registrar que de fato existe muita variação de peças de PDF e das cores deles pelas empresas, cada uma tem sua tonalidade exata, em decorrência da própria marca e matéria prima utilizada.

CONSIDERANDO que o acréscimo de quantitativos gerará um aumento no valor contratual de R\$3.900,00 (três mil e novecentos reais), o que corresponde ao percentual de 11,42% (onze vírgula quarenta e dois por cento).

CONSIDERANDO as disposições do §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei nº 9.648/98, que autoriza a realizar aditivo até o montante de 25% (vinte e cinco por cento).

RESOLVEM, as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo de Licitação nº 007/2022, **celebrar o Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de Quantidade e Valor**, com fulcro no §1º do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, mediante sujeição mútua às normas constantes da mesma, a Pregão nº 003/2022, à proposta, e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo ao contrato original das seguintes quantidades aos Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR R\$
1	BALCÃO COMPLEMENTO PARA ATENDIMENTO. MEDINDO 2000X700X700 MM (CxAxL). Corpo: Um tampo constituído em aglomerado de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico baixa pressão texturizado na cor “maple” com bordas retas em policloreto de vinilo (PVC), na mesma cor do laminado, aplicado por processo a quente. Dotadas com dois passa cabos diâmetro de Ø 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto na mesma cor do laminado. Sustentação do tampo por 01 par de pés	1	3.900,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Plenário da Câmara “Vereador Sebastião Milagres Belo”

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

estabilizadores que possibilitem a passagem de fiação interna e externa com sapatas reguladoras de nível com parafuso M8, rosca métrica e em nylon injetado preto (ou similar) em chapa de aço fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em tinta epóxi na cor grafite pelo sistema eletrostático curado em estufa, acoplada ao tampo através de buchas metálicas embutidas e parafusos M6 rosca métrica. Medidas: 1200x600mm.

Um painel divisório e estrutural, suspenso do piso 340 mm, constituído em aglomerado de 18 mm de espessura, revestido em ambos os lados em laminado melamínico texturizado baixa pressão na cor “maple”, com bordas laterais, superiores e inferiores retas em policloreto de vinilo (PVC), na mesma cor do laminado e com uma canaleta de fiação em chapa de aço, fosfatada através de 09 banhos de imersão, pintada em epóxi pelo sistema eletrostático e curada em estufa, permitindo a passagem da fiação em dois dutos independentes para elétrica e lógica/telefonía. Acoplado ao par de pés estabilizadores através de parafusos minifix 15 em aço, rosca M6 métrica e tambor minifix 15.

Um tampo superior do balcão de atendimento, confeccionado em aglomerado de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico baixa pressão texturizado na cor “maple” com borda frontal e posterior em policloreto de vinilo (PVC), na mesma cor do laminado, sustentado por três pares de cantoneiras reforçadas de abas desiguais, acabamento zincado, fixadas em painel vertical por parafusos auto atarraxantes cabeça chata.

Duas colunas estruturais em chapa de aço com 2mm de espessura, com dimensão de 75x75mm (seção quadrada), pintado em epóxi com tinta poliéster, na cor grafite, com película de verniz incolor, semi-brilho, incorporada na composição - não aceitando somente aplicação do verniz - pelo sistema eletrostático e curado em estufa a 230°C, com tratamento de superfície através de 4 banhos para fosfatização. Acabamento superior em poliestireno injetado



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Plenário da Câmara “Vereador Sebastião Milagres Belo”

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

de alto impacto com dimensão de 75x75mm (seção quadrada) e encaixe nas colunas estruturais e acabamento inferior com sapatas reguladoras de nível com parafuso M8, rosca métrica e em nylon injetado preto (ou similar).

Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo Inmetro, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação dos mesmos, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada e com firma reconhecida, onde o período mínimo de garantia seja de 05 anos.

2. O valor correspondente ao acréscimo é de R\$3.900,00 (três mil e novecentos reais), o que corresponde ao percentual de 11,42% (onze vírgula quarenta e dois por cento).

4. Com o acréscimo acima, o valor global do contrato passará a ser de R\$38.079,92 (trinta e oito mil e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
Plenário da Câmara “Vereador Sebastião Milagres Belo”

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.065.058/0001-86

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal e encontra amparo legal no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

3.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Barbacena para dirimir questões relativas ao presente contrato.

Estando assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, de igual teor na presença de duas testemunhas.

Senhora dos Remédios, 10 de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

CONTRATANTE

GRATITUDE COMERCIO E SERVIÇOS EM MÓVEIS LTDA

CONTRATADO

Testemunha 01:

CPF:

Testemunha 02:

CPF: